

274

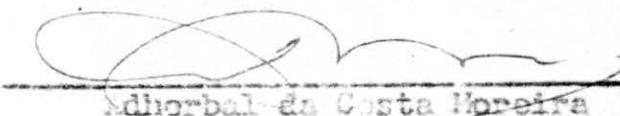
- LEI Nº 75 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO,
de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal em sessão realizada em
30/11/66, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por
doação, do Espólio de Rosalina Tavares da Silva, por
seu inventariante e representante legal, mediante es-
critura pública e seu ônus para os cofres municipais,
o terreno com área de 18.092 m²., que constitue o lei-
to das ruas do novo loteamento de ampliação da Vila -
Tavares, localizada nesse bairro, de acordo com a --
planta anexa, que devidamente rubricada pelo Prefeito
Municipal, fica fazendo parte desta lei.

Parágrafo Único: A área de 18.092 m²., a que se refere este ar-
tigo, é constituída das seguintes porções:

Rua A - 1 800 m².
Rua B - 1 581,60 m².
Rua C - 1 224,00 m².
Rua D - 715,80 m².
Rua E - 1 254,00 m².
Rua F - 3 103,00 m².
Rua G - 591,00 m².
Rua H - 1 030,60 m².
Rua J - 1 147,50 m².
Rua K - 651,73 m².
Rua L - 2 874,15 m².
Rua M - 877,80 m².
Rua I - 1 245,57 m².


Adhemar da Costa Moreira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Campo Limpo,
nos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e -
sesenta e seis.


Geni Scaramel

Geni Scaramel
Secretaria